

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SHOPPING CEL/BIRD/SEADPREV nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.001184/2020-67.

OBJETO: Serviço Gráfico, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio, embalagem e entrega de material didático-pedagógico do livro: Vamos! Usando nosso poder pelo fim da violência contra as mulheres, para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres (CEPM).

A Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação CEL/BIRD/SEADPREV, designada por meio da Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020, após a análise das propostas de preço, conforme Mapa de Apuração (ID 1303937) bem como análise da documentação exigida no item 3.2 do ato convocatório, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente shopping (modalidade licitatória do Banco Mundial), sendo vencedora a empresa R.SILVA E SOUZA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA), sob o nº CNPJ 86.913.951/0001-77.

Teresina (PI), 23 de Março de 2021.

Publique-se, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/BIRD/SEADPREV (Portaria GAB.SEADPREV nº 160/2020, publicada no DOE/PI Nº 244, de 29/12/2020)

APROVO:

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 012

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00114.000009/2021-76:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 4º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 03/2018, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ- SEINFRA-PI e a empresa COMERCIAL EQUI LTDA, que encerrou o prazo de vigência em **06 de março de 2021**, referente à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE 08 (OITO) IMPRESSORAS TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DEL38PPM/K PARA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA-PI.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ- SEINFRA-PI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

-PARECER Nº 32/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI
- Ofício nº 893/2021/CGE-PI

Assim com o PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 106/2021 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 15 de março de 2021.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 056



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2021 | |
|---|--|
| Número do Processo SEI | 00308.000021/2020-22 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000781 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico nº 011/2020 – DL/SLC/SEADPREV |
| Fundamento legal | Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.250/02, Lei Estadual nº 6.301/13, Decretos Estaduais nº 11.319/04 e 15.093/13. |
| Contratante | INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 200205 |
| Contratado | LIMPSEV EIRELI |
| CNPJ Contratado | 07.194.788/0001-63 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – tipo CLASSE II e subtipo II A.. |
| Prazo de Vigência | 24/03/2021 a 24/03/2022 |
| Prazo de Execução | 365 dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 24/03/2021 |
| Valor Global | R\$ 5.478,88 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0010.2000 |
| Fonte de Recurso | 210 |
| Natureza de Despesa | 33.90.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2021NR00055 |
| Nº Nota Patrimonial no SIAFE | 2021NP01935 |
| Signatários do Contrato | Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Carlos Antônio de Moura Filho |

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 034